


<p>À UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL</p> <p>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2023 UASG: 158517</p>	
<p><b>Assunto:</b> Contrarrarações</p>	<p>Brasília, 10 de dezembro de 2023.</p>
<p><b>Objeto:</b> Contratação de serviço continuado de agenciamento de viagens para aquisição de passagens aéreas nacionais e internacionais, compreendendo os serviços de cotação, reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes e contratação de serviços correlatos (seguro viagem internacional).</p>	

## ILUSTRÍSSIMO (A) SENHOR (A) REPRESENTANTE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2023

#### Processo Administrativo nº 23205.030447/2023-15

A empresa **BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA ME**, entidade jurídica de direito privado, registrada sob o CNPJ nº 23.361.387/0001-07, e estabelecida na QNM 34, ÁREA ESPECIAL 1, JK SHOPPING TORRE SALA 1917, TAGUATINGA NORTE, BRASÍLIA, DF - CEP 72145-450, comparece, de maneira respeitosa, diante de Vossa Excelência, por meio de seu representante legal devidamente constituído. Nesse contexto, **APRESENTA CONTRARRAZÕES** em resposta ao Recurso Administrativo interposto pela empresa **YUMMY TRAVEL AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA**, em conformidade com o subitem 8.7 do Edital de Licitação. Este posicionamento é respaldado por argumentos de ordem fática e jurídica, os quais serão delineados a seguir.

### SÍNTESE DOS FATOS

Em uma breve síntese, a recorrida foi legitimamente declarada vencedora da atual licitação. No entanto, a recorrente argumenta que essa decisão não deve prevalecer, baseando-se no suposto descumprimento das disposições estabelecidas no item 5.5 do edital e nos itens 1.5 e 1.5.1 do termo de referência, in verbis:



São Paulo, 04 de DEZEMBRO de 2023.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2023**  
**Processo Administrativo nº 23205.030447/2023-15**

A empresa YUMMY TRAVEL AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 17.907.714/0001-80, endereço: R Aureliano Guimarães-172- Conj.14-Andar 6- Vila Andrade - São Paulo, para todos os fins de direito, especialmente para participação na licitação acima citada, instituídas pela legislação pertinente vem através da presente para interpor análise de propostas.

Ilustre pregoeiro (a) e comissão de licitações UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL -UFFS

**NO EDITAL ESTA CLARO QUE NAO PODE DAR LANCE NOS ITENS DE REPASSE E TAMBEM NAO PODE EXEDER 2 CASAS DECIMAIS .**

" 5.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item. Os lances deverão corresponder ao Valor unitário dos itens 04 e 05, não podendo ser superior ao estimado pela administração, conforme tabela constante no Termo de Referência - Anexo I - deste Edital, não podendo exceder a duas casas decimais.

1.5. Os quantitativos são os discriminados na tabela acima (GRUPO I/LOTE ÚNICO), cujos itens 1, 2 e 3 não serão objeto de lances pelos licitantes. A divisão por itens, dentro do lote único, visa permitir às licitantes a oferta de preços diferenciados, de acordo com a complexidade e o esforço despendido na prestação dos serviços de cada item.

1.5.1. A apresentação de propostas com variação de preços nos itens 1, 2 e 3, será motivo para desclassificação dos licitantes participantes. "

Resta claro que se trata de um motivo justo.

Baseadas nas informações trazidas à luz entendemos que não há qualquer motivo para esta administração recusar o pedido de análise

E é na certeza de poder confiar na sensatez dessa administração, assim como o bom senso da autoridade que lhe é superior, que estamos interpondo esse pedido a fim do princípio da moralidade e da probidade Administrativa: a conduta dos licitantes e dos agentes públicos tem de ser, além de lícita, compatível com a moral, a ética, os bons costumes e as regras da boa administração.

YUMMY TRAVEL  
Assinado de forma digital por  
YUMMY TRAVEL AGÊNCIA DE  
VIAGENS LTDA:17907714000180  
Data: 2023.12.04 10:29:52  
00397

YUMMY TRAVEL AGENCIA DE VIAGENS EIRELI  
CNPJ-17.907.714/0001-80

BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA


CNPJ: 23.361.387/0001-07

QNM 34 AREA ESPECIAL 1 SALA 1917 – TORRE JK SHOPPING

TAGUATINGA, BRASÍLIA, CEP: 72.145-450

Fone: 61 3877-1790

Página 1 de 5

À UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL		
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2023 UASG: 158517		
Assunto: Contrarranções		Brasília, 10 de dezembro de 2023.
<b>Objeto:</b> Contratação de serviço continuado de agenciamento de viagens para aquisição de passagens aéreas nacionais e internacionais, compreendendo os serviços de cotação, reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes e contratação de serviços correlatos (seguro viagem internacional).		

### DA ALEGAÇÃO DO DESCUMPRIMENTO DO ITEM 1.5 E 1.5.1 DO TERMO DE REFERÊNCIA:

Prezados membros da comissão julgadora, a argumentação da empresa recorrente não tem fundamento, pois não houve violação do estipulado no item 5.5 do edital. Como podem verificar, a empresa recorrida manteve os valores unitários e totais conforme descrito na tabela de preços constante no item 1.1 do termo de referência.


Vejamos:

- Tabela de preços constante no item 1.1 do termo de referência:

Grupo	Item	Cód. Catálogo Sipac	Especificação	CATSER	Unidade de medida	Quant	Valor Unitário	Valor Total
1	1	3302001000001	REPASSE - AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS INTERNACIONAIS	3719	Unidade	50.000	1,00	50.000,00
	2	3301006100000	REPASSE - AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS	3719	Unidade	875.000	1,00	875.000,00
	3	3969006100038	REPASSE - AQUISIÇÃO DE SEGURO VIAGEM INTERNACIONAL	3719	Unidade	12.500	1,00	12.500,00

- Proposta inicial no sistema comprasnet:

Proposta		Valor proposta (total)	Valor ofertado (total)	Valor negociado (total)
		R\$ 937.500.1325	R\$ 937.500.1325	-
		Participação desempate ME/EPP Não se aplica	Participação disputa final Convocação ignorada	
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENT...	Otdc solicitada 50000 Valor estimado (unitário) R\$ 1.0000	Valor ofertado (unitário) R\$ 1.0000 Valor negociado (unitário) -	
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMEN...	Otdc solicitada 875000 Valor estimado (unitário) R\$ 1.0000	Valor ofertado (unitário) R\$ 1.0000 Valor negociado (unitário) -	
3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMEN...	Otdc solicitada 12500 Valor estimado (unitário) R\$ 1.0000	Valor ofertado (unitário) R\$ 1.0000 Valor negociado (unitário) -	

À UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL		
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2023 UASG: 158517		
Assunto: Contrarranções		Brasília, 10 de dezembro de 2023.
<b>Objeto:</b> Contratação de serviço continuado de agenciamento de viagens para aquisição de passagens aéreas nacionais e internacionais, compreendendo os serviços de cotação, reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes e contratação de serviços correlatos (seguro viagem internacional).		

- Proposta final reajusta na fase de negociação:

Grupo	Item	Cód. Catálogo Sipac	Especificação	CATSER	Unidade de medida	Quant	Valor Unitário	Valor Total
1	1	3302001000001	REPASSE - AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS INTERNACIONAIS	3719	Unidade	50.000	R\$ 1,00	R\$ 50.000,00
	2	3301006100000	REPASSE - AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS	3719	Unidade	875.000	R\$ 1,00	R\$ 875.000,00
	3	3969006100038	REPASSE - AQUISIÇÃO DE SEGURO VIAGEM INTERNACIONAL	3719	Unidade	12.500	R\$ 1,00	R\$ 12.500,00

#### DA ALEGAÇÃO DO DESCUMPRIMENTO DO ITEM 5.5 DO EDITAL


A empresa recorrente reitera a apresentação de alegações desprovidas de fundamentação legal e suporte jurídico, na tentativa de induzir a respeitável comissão julgadora a interpretações equivocadas.

Entretanto, é crucial não confundir as distintas fases do processo licitatório com as estratégias adotadas pelas licitantes para alcançar o objetivo primordial: ser a vencedora no pregão e proporcionar à Administração Pública um resultado contratual mais vantajoso.

Vejamos o diz o Art. 17 da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021:

Art. 17. O processo de licitação observará as seguintes fases, em sequência:

- I - Preparatória;
- II - De divulgação do edital de licitação;
- III - De apresentação de propostas e lances, quando for o caso;
- IV - De julgamento;
- V - De habilitação;
- VI - Recursal;
- VII - De homologação.

À UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL		
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2023 UASG: 158517		
Assunto: Contrarranções		Brasília, 10 de dezembro de 2023.
<b>Objeto:</b> Contratação de serviço continuado de agenciamento de viagens para aquisição de passagens aéreas nacionais e internacionais, compreendendo os serviços de cotação, reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes e contratação de serviços correlatos (seguro viagem internacional).		

**Na proposta inicial do sistema:** A parte recorrida indica o valor de R\$ 0,0001. Este montante foi especificado com o intuito de se aproximar o máximo possível de zero, considerando a possibilidade de contratação com valor unitário zero. Vale destacar que o sistema Comprasnet não admite propostas ou lances com valor exato de R\$ 0,00, no entanto, permite a utilização de até 04 (quatro) casas decimais para essa finalidade.

**Na fase de negociação:** A parte recorrida apresenta seu lance final, ajustando a proposta para duas casas decimais, em conformidade com as exigências legais estabelecidas no item 5.5 do edital.

Vejamos:

Grupo	Item	Cód. Catálogo Sipac	Especificação	CATSER	Unidade de medida	Quant	Valor Unitário	Valor Total
1	1	3302001000001	REPASSE - AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS INTERNACIONAIS	3719	Unidade	50.000	R\$ 1,00	R\$ 50.000,00
	2	3301006100000	REPASSE - AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS	3719	Unidade	875.000	R\$ 1,00	R\$ 875.000,00
	3	3969006100038	REPASSE - AQUISIÇÃO DE SEGURO VIAGEM INTERNACIONAL	3719	Unidade	12.500	R\$ 1,00	R\$ 12.500,00
	4	3302001000002	SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS INTERNACIONAIS - AÉREAS	3719	Unidade	75	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	5	3301006100001	SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS NACIONAIS - AÉREAS	3719	Unidade	1.250	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>Valor Total Estimado</b>								<b>R\$ 937.500,00</b>

Cabe ressaltar, conforme registrado no pedido de esclarecimento feito em 17/11/2023 às 11:22, que o valor do item referente ao serviço de agenciamento do contrato atual é zero. Isso reforça plenamente a justificativa do valor que a recorrida propôs.

Vejamos:

↩ Seguem respostas aos questionamentos.

Qual é a Empresa que atualmente encontra-se executando os serviços, objeto da presente licitação?

Resposta: O contrato atual é com a empresa UATUMÁ EMPREENDIMENTOS TURISTICOS LTDA - EPP. CNPJ: 14181341000115.

Caso exista Empresa já executando, qual a TAXA de serviço praticada pela respectiva empresa?

Resposta: Não é realizado pagamento de taxa para a empresa atual. O valor item de serviço de agenciamento do contrato atual é zero.

Quanto a aceitabilidade da TAXA de agenciamento, perguntamos:


Será aceito TAXA com quatro casas decimais, após a vírgula no valor de R\$ 0,0001?

Será aceito TAXA no valor de R\$ 0,01?

Será aceito TAXA no valor de R\$ 0,00?

Será aceito TAXA NEGATIVA?

Resposta: O sistema não aceita proposta zerada e nem negativa. O contrato será formalizado com 2 (duas) casas decimais.

<b>À UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL</b>	
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2023 UASG: 158517	
<b>Assunto:</b> Contrarrações	Brasília, 10 de dezembro de 2023.
<b>Objeto:</b> Contratação de serviço continuado de agenciamento de viagens para aquisição de passagens aéreas nacionais e internacionais, compreendendo os serviços de cotação, reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes e contratação de serviços correlatos (seguro viagem internacional).	

## DOS PEDIDOS

Por meio destas Contrarrações, busca-se refutar de maneira contundente e irrefutável as alegações apresentadas, uma vez que são desprovidas de fundamentação tanto do ponto de vista fático quanto jurídico.

À luz dos fatos e argumentos expostos nestas CONTRARRAÇÕES RECURSAIS, a recorrida, em busca de justiça legítima, formula os seguintes pleitos:

1. Que as razões do recurso interposto pela recorrente não prosperem e, no mérito, sejam integralmente indeferidas, em virtude dos motivos e fundamentos apresentados;
2. Que seja mantida a decisão do(a) ilustre Pregoeiro(a), que declarou a empresa BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA ME como classificada no Pregão Eletrônico Nº 42/2023.
3. Que os documentos necessários a estas Contrarrações Recursais sejam acolhidos e devidamente analisados;
4. Caso o respeitável Pregoeiro opte por modificar sua decisão, que classificou a Empresa BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA ME neste certame, que o processo seja encaminhado para apreciação por uma autoridade superior competente.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Brasília, 10 de dezembro de 2023.

**Brasitur Eventos e Turismo Ltda**  
**Michelle Lemos Trindade Sousa**  
**Sócia Representante**  
**CPF: 008.969.461-93**

